ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 027/82. DE 22 DE JUNHO DE 1982.

REVOGA LEI Nº 036/79, DE 29 DE JUNHO DE 1979, CORRIGE CÁLCULO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU — ESTADO DO AMAZONAS

O Vereador Cristovão Nunes Mendes, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, Promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA revogada a Lei nº 36/79, de 29 de junho de 1979, que autorizava o Chefe do Poder Executivo a doar terras do Patrimônio Municipal à Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP.

Art. 2º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, um terreno do Patrimônio Municipal localizado na Avenida Eduardo Ribeiro, desta Cidade, medindo sete (7) metros e dez (10) centímetros de frente por trinta e cinco (35) metros de fundos, limitando-se pela frente com a Avenida Eduardo Ribeiro, pelos fundos com terras de Setembrino Leal de Vasconcelos, pelo lado direito com terras ocupadas pela Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP e pelo lado esquerdo com terras ocupadas por um cidadão conhecido por Cabo Leal, com uma área total de duzentos e quarenta e oito (248) metros e cinquenta (50) centímetros quadrados e um perímetro de oitenta e quatro (84) metros e vinte (20) centímetros lineares.

Art. 3º - A doação de que trata o Art. 2º desta Lei, destina-se à ampliação da Unidade Sanitária da Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, desta cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

blicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1982.

CRISTOVÃO NUNES MENDES
Presidente em exercício.

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -